



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI Nº 1.358/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE), conforme a Emenda Constitucional nº 120, publicada em 06 de maio de 2022, e dá outras providências”

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias no âmbito do Município de Alto Jequitibá/MG fica reajustado em 2 (dois) salários mínimos.

Art. 2º O reajuste mencionado no artigo anterior se faz com observância do disposto no §9º, do art. 198 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 120, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (07-07-2022)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 07/07/22 a 07/08/22 e ou _____

Pág. _____ edição de _____

Setor Responsável _____